



**PREFEITURA DE OURINHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 6.623, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 849.527,19 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 30 de novembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão da Prefeitura Municipal de Ourinhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social o Crédito Adicional Especial, o valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** destinados à criação de dotação para Atendimento de Emenda Parlamentar Estadual destinada à aquisição de um veículo tipo VAN, a ser utilizado nas atividades inerentes aos serviços de acompanhamento de usuários e transportes de pessoas em situação de rua, conforme especificações abaixo:

**01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0082.1.093	Equip.e Material Permanente	R\$ 35.000,00
02.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0082.1.093	Equip.e Material Permanente	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas do presente crédito no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **Art. 1º**, correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

322	05.510.00	3.3.90.39.00	08.244.0082.2.096	O.S.T.P. Jurídica	R\$ 35.000,00
352	05.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0082.2.096	Equ.eMaterial Permanente	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão da Prefeitura Municipal de Ourinhos, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 694.527,19 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)** para a criação de Fonte de Recurso 08 destinadas especificamente às EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, incluídas pelo fato de que o TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – solicitou a necessidade de alteração nas Fontes para diferenciar de Recursos destinados ao Combate do COVID – 19, conforme especificações abaixo:

**01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.10.02 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica**

08.310.00	3.3.50.43.00	10.301.0101.2.132	Subvenções Sociais	R\$ 179.796,47
08.310.00	4.4.50.42.00	10.301.0101.2.132	Auxílios	R\$ 16.022,85
08.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0101.1.135	Equip.e Material Permanente	R\$ 16.022,86



**PREFEITURA DE OURINHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde / MAC**

08.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.132	Subvenções Sociais	R\$ 319.824,58
08.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.133	Subvenções Sociais	R\$ 130.128,45
08.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.133	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 100,00
08.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.135	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 100,00
08.310.00	4.4.50.42.00	10.301.0102.2.132	Auxílios	R\$ 100,00

**01.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA**

**01.20.01 – Administração da SMSUZ**

08.110.00	4.4.90.51.00	15.451.0180.1.156	Obras e Instalações	R\$ 22.431,98
08.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0180.1.157	Equip.e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**TOTAL** .....R\$ 694.527,19

Art. 4º. As despesas do presente crédito no valor de R\$ 694.527,19 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) destinados à criação de dotação demonstrada no Art. 3º, correrão por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.10.02 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica**

403	01.310.00	3.3.50.43.00	10.301.0101.2.132	Subvenções Sociais	R\$ 179.796,47
416	01.310.00	4.4.50.42.00	10.301.0101.2.132	Auxílios	R\$ 16.022,85
426	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0101.1.135	Equip.Material Permanente	R\$ 16.022,86

**01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde / MAC**

441	01.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.132	Subvenções Sociais	R\$ 319.824,58
442	01.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.133	Subvenções Sociais	R\$ 130.128,45
457	01.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.133	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 100,00
458	01.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.135	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 100,00
460	01.310.00	4.4.50.42.00	10.301.0102.2.132	Auxílios	R\$ 100,00

**01.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA**

**01.20.01 – Administração da SMSUZ**

910	01.110.00	4.4.90.51.00	15.451.0180.1.156	Obras e Instalações	R\$ 22.431,98
915	01.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0180.1.157	Equip.Material Permanente	R\$ 10.000,00

**TOTAL** .....R\$ 694.527,19



**PREFEITURA DE OURINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de dezembro de 2020.

**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
 Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.623 - R\$ 849.527,19

Publicado no Diário Oficial do Município  
 Edição nº 1470  
 Circulação em 01 / 12 / 20  
 Ocorrência por Declaratória